



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 152/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

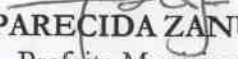
10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal da Assistência Social</i>		
08.244.0005.2.075	<i>Programa Bolsa Família - IGD</i>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00
Fonte de Recurso	3.1.741 – Programa IGD/Bolsa Família		

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte: 3.1.741</b>	Programa IGD/Bolsa Família	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
-----------------------	----------------------------	------------	-----------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Agosto de 2010.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 / 08 / 2010

Edição N.º 8958